



**MUNICÍPIO DE CASTRO VERDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**Edital N.º 104/13**

**CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ECONÓMICOS AOS ESTUDOS DO ENSINO SUPERIOR**

**Francisco José Caldeira Duarte, Presidente da Câmara Municipal de Castro Verde:**

**Torna público que**, decorre no período de 01 a 29 de Novembro o prazo para apresentação de candidaturas à atribuição Apoios Económicos aos Estudos do Ensino Superior para o ano lectivo 2013/2014.

1. Nos termos do Regulamento Municipal vigente aprovado em reunião de Câmara a 9 de Novembro de 2012 e em reunião da Assembleia Municipal em 22 de Dezembro de 2011 informa que podem requerer a atribuição de Apoios Económicos os alunos que satisfaçam cumulativamente as seguintes condições:

- a. Os alunos cujos rendimentos “per capita” dos agregados familiares não sejam superiores ao valor do IAS. (Entendendo-se por agregado familiar do aluno o conjunto dos ascendentes e/ou descendentes e demais parentes que vivem em comunhão de habitação e rendimentos);
- b. Ter aproveitamento escolar, ou seja obter um número de créditos (ECTS) suficientes que permitam transitar de ano;
- c. No caso do aluno se candidatar pela primeira vez ao Ensino Superior, conta a média de ingresso;
- d. No que concerne aos alunos que tenham realizado a prova de acesso ao ensino superior pela modalidade de acesso “Maiores de 23 Anos”, os mesmos devem fazer prova com um documento comprovativo com a classificação final da(s) prova(s);
- e. Ter residência no concelho de Castro Verde, devidamente comprovada por atestado emitido pela Junta de Freguesia da área de residência, de pelo menos há 2 ou mais anos, e sendo maior de idade, nele estar inscrito no recenseamento eleitoral;





**MUNICÍPIO DE CASTRO VERDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

- f. Não possua outra habilitação de nível superior ou equivalente àquela que pretendam frequentar;
- g. Frequente ou pretenda frequentar curso, do 1º e 2º ciclo do ensino superior no ano lectivo que solicita o Apoio Económico.
- h. Os candidatos aos Apoios Económicos ao Ensino Superior tem obrigatoriamente que se candidatar a uma bolsa de estudo no ensino superior onde se encontrem matriculadas, por forma a optarem por aquela que mais lhe convir. Essa candidatura tem obrigatoriamente de se encontrar completa, não bastando estar submetida, sob pena de exclusão.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Paços do Município de Castro Verde, 25 de Outubro de 2013

O Presidente

- Francisco José Caldeira Duarte -

